



RESOLUÇÃO Nº 368, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui normas complementares para a oferta da Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parecer CEED nº 001/2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III, item 4, da Lei estadual nº 9.672, de 19 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei estadual nº 10.951, de 28 de novembro de 1995, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 13.146/2015, e no Parecer CEEd nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir normas complementares para a oferta da Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parecer CEED nº 001/2022.

Art. 2º - REVOGAR a Resolução CEEd nº 267/2002, o Parecer CEED nº 441/2002, o Parecer CEED nº 745/2005, o Parecer CEEd nº 056/2006, a Resolução CEED nº 310/2010 e o Parecer CEED nº 922/2013; e REVOGAR PARCIALMENTE o Parecer CEED nº 251/2010, mantendo-se vigentes os itens 21, 22, 23, 24, 25, 26 e o Anexo I, referentes ao credenciamento e funcionamento de Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 23 de fevereiro de 2022.

Marcia Adriana de Carvalho
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Conselho Estadual de Educação constituiu Comissão Temporária de Educação Especial (CT Educ. Especial), por meio da Portaria CEEEd nº 37/2021, com o objetivo de promover debates e estudos e oferecer minuta de atualização, em conformidade com a legislação vigente sobre a Educação Especial, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.

A CT- Educação Especial, além de estudar as normas vigentes em nível nacional, compatibilizou as normas do Sistema Estadual de Ensino e realizou reuniões com representantes de entidades especializadas, associações específicas e profissionais que atuam no âmbito das instituições de ensino e os parceiros do regime de colaboração, Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Sindicato do Ensino Privado (SINEPE), a fim de aprofundar o tema e subsidiar a sistematização de uma norma que pudesse melhor orientar as instituições de ensino e suas mantenedoras.

As dúvidas, questionamentos e situações concretas vividas no cotidiano das escolas suscitaram a necessidade de apresentar com clareza e objetividade o funcionamento da modalidade de educação especial, garantindo acesso, permanência e aprendizagem aos educandos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul.

Em 14 de fevereiro de 2022.

Marcelo Augusto Mallmann – relator

Carla Tatiana Labres do Anjos – relatora

Simone Goldschmidt – relatora